



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20250707 Bacabal - MA, 07/07/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito José Roberto Costa Santos
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

as Mulheres, instituída e designada por meio do Decreto Municipal nº 980, de 30 de junho de 2025. Art. 2º Compete à Comissão Organizadora: I - Planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência Municipal, conforme disposto no Regimento Interno; II - Elaborar e submeter o Regimento Interno da Conferência à aprovação; III - Definir o cronograma de atividades e os prazos das etapas da Conferência, divulgando-os amplamente; IV - Organizar o processo de inscrição, credenciamento, participação e eleição de delegadas(os) para a etapa estadual; V - Garantir que a etapa municipal ocorra de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível; VI - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas, bem como a lista de representantes eleitas(os), à Comissão Organizadora da etapa estadual. Art. 3º A Comissão Organizadora é composta por representantes da Secretaria responsável pela política para as mulheres (com função de coordenação), do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de demais órgãos da administração pública municipal e de entidades da sociedade civil com atuação na promoção e defesa dos direitos das mulheres. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Município de Bacabal/MA, 07 de julho de 2025. LUDMILLA ROSEANY RAMOS MATOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER (PORTARIA N° 011/2025-GAB).

Código identificador:

905bfce4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

SUMÁRIO

1 - Secretaria da Mulher

- PORTARIA N° 01 DE 07 DE JULHO DE 2025

Secretaria da Mulher

PORTARIA N° 01 DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as atribuições da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres. A SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 980, de 30 de junho de 2025, que instituiu e convocou a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e designou a respectiva Comissão Organizadora, RESOLVE: Art. 1º Definir as atribuições da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2545> - Volume 10, N°. BAC20250707

